



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

DECISÃO

Interessado: **OMAR DAVID PAPTOLIOS**

Referência: Processo SEI nº **08389.007906/2025-16**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **OMAR DAVID PAPTOLIOS** nacional da **ARGENTINA**, nascido em **19/11/1966**, **RNM Y235341F**, teria **se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa**, o que levaria a perda art. 135 inc. III de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 inc. III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 144450604.
3. Retorne-se o presente processo ao UMIG/NPA/DPF/PNG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RIVALDO VENÂNCIO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 30/01/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144473770&crc=A97829C4.
Código verificador: **144473770** e Código CRC: **A97829C4**.